



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2019 PARA DISCIPLINAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SEBERI AO CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, 24 HORAS, REGIONAL, PORTE I, OPÇÃO III, LOCALIZADA NA RUA GUARARAPES, Nº 64, BAIRRO FÁTIMA, EM FREDERICO WESTPHALEN/RS

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6011779672, inscrito no C.P.F. nº 259.489.970-49, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SEBERI/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.196/0001-78, com sede Administrativa na Av. General Flores da Cunha, nº 831, Centro, aqui representado por seu prefeito, Sr. **NELSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Seberi/RS, daqui em diante simplesmente denominado **CONVENIADO**, as partes acima qualificadas em comum acordo resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.583 de 19 de dezembro de 2018 e Lei Municipal de Seberi nº 4.439 de 17 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Convênio, datado de 23 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Convênio, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 07 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

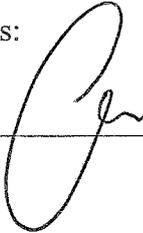
Prefeito Municipal Frederico Westphalen


NELSON FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Seberi

Testemunhas:

1. _____



2. _____

